

**LEI COMPLEMENTAR Nº 489/13
DE 13 DE MARÇO DE 2013**

Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar 447, de 1º de novembro de 2011, o item 135 - Artesão Moveleiro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 447, de 1º de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do item 135 com a redação: 135 - Artesão Moveleiro.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de março de 2013.

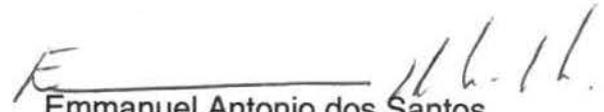


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

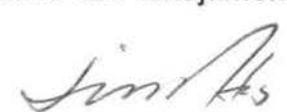
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Sebastião Gilberto Maia Cavali
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 37/12, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia
Comunitária)

